Câmara Municipal de P Afonso-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 06/12/2011
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COMO FOMO
ADM.: 2009 / 2012

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 05 / 12 / 2011

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 227/2011 **DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.**

"DISPÕE SOBRE AUTENTICAÇÃO LEGISLATIVA PARA QUE O CHEFE DO POER EXECUTIVO MUNICIPAL INSTITUA A SEMANA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA O CANCER DE MAMA E DO COLO DO ÚTERO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Plenário aprovou eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído 1ª semana de março como "A Semana Municipal da Luta contra o Câncer do Colo do útero" com o objetivo de conscientizar as mulheres sobre diagnostico preventivos, inclusive a triagem médica e exames ginecológicos.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá promover ampla campanha de conscientização ao combate ao câncer de mama e do colo do útero.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênios e parcerias com os Governos Federais e Estaduais, instituições privadas, fundações organizações não-governamentais, visando a plena execução das atividades pretendidas para o combate ao câncer de mama e do colo do útero.

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal poderá conjuntamente com o poder Legislativo Municipal, manter a campanha de combate ao câncer de mama, utilizando-se de todos os meios de comunicação para ampla divulgação.

Art. 4º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito Municipal